



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

CONTRATO Nº

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 20.03.01/2023-CMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.03.01/2023-CMT

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE
TIANGUÁ E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ELVES RONIelly CARVALHO DE LIMA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 20.03.01/2023-CMT e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Pregão Eletrônica nº 20.03.01/2023-CMT, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SOB DEMANDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E APOIO LOGÍSTICO PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ., que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	Serviço de decoração e apoio logístico para realização de eventos, englobando: arranjos de flores naturais, jardineira, revestimento em lycra para aplicação tensionada e toalha de mesa	12.0	SRV		
Serviço de decoração e apoio logístico para realização de eventos, englobando: arranjos de flores naturais, jardineira, revestimento em lycra para aplicação tensionada e toalha de mesa					
3	Locação de Painel de LED modelo P5, alta Resolução, tamanho aproximado de cada conjunto do telão 3,20 X 1,92 metros, composto por 12 placas de 1,00 X 0,50 metros ou outra quantidade de placas de outras medidas cuja instalação em formato de painel apresente a medida aproximada de 3,20 x 1,92 metros	12.0	UND		
Locação de Painel de LED modelo P5, alta Resolução, tamanho aproximado de cada conjunto do telão 3,20 X 1,92 metros, composto por 12 placas de 1,00 X 0,50 metros ou outra quantidade de placas de outras medidas cuja instalação em formato de painel apresente a medida aproximada de 3,20 x 1,92 metros					
4	Locação montagem/desmontagem de	12.0	UND		



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

	palco 06m x 06m: Especificações: 01 Estrutura de palco medindo 06 metros de frente por 04 metros de profundidade com altura do chão ao piso de 1,00 metros e do piso ao teto de 4,00 metros livres em toda a área com guarda corpo de 1,10 metros de altura nas laterais e				
Locação montagem/desmontagem de palco 06m x 06m: Especificações: 01 Estrutura de palco medindo 06 metros de frente por 04 metros de profundidade com altura do chão ao piso de 1,00 metros e do piso ao teto de 4,00 metros livres em toda a área com guarda corpo de 1,10 metros de altura nas laterais e fundo, todo piso carpetado, fechamento com lona nas laterais, frente e fundo do piso ao chão e fechamento com telas nas laterais e fundo do teto ao piso: 01 áreas de serviço medindo 4,00 metros de largura por 4,00 metros de profundidade cada com piso a 2,20 metros de altura do chão coberta e com fechamento em lona nas laterais e fundo do piso ao teto; 02 torres de PA pé de galinha com capacidade de carga de 2500Kg com altura de 05,00 metros com lona e com grades fechando as laterais, frente e fundo com altura de 1,50 metros.					
5	GRID: Locação com montagem e desmontagem de estrutura em box de alumínio "Q 30", para palco de 6mx4m por 6m de altura para a fixação de equipamento técnico e banner	12.0	UND		
GRID: Locação com montagem e desmontagem de estrutura em box de alumínio "Q 30", para palco de 6mx4m por 6m de altura para a fixação de equipamento técnico e banner					
6	Locação diária de cadeiras de policarbonato transparente, do tipo Tiffany (cristal), sem apoio para braço.	1200.0	UND		
Locação diária de cadeiras de policarbonato transparente, do tipo Tiffany (cristal), sem apoio para braço.					
7	Locação de cadeiras de plástico com braço na cor branca resistente.	1200.0	UND		
Locação de cadeiras de plástico com braço na cor branca resistente.					
8	Locação de mesas quadrada de plástico na cor branca resistente	300.0	UND		
Locação de mesas quadrada de plástico na cor branca resistente					
9	Locação de equipamento de som de pequeno porte com as seguintes especificações: 04 Caixas de som amplificadas e processadas 600W RMS cada, com tripé, 01 Mixing Console com no mínimo 12 canais de entrada 04 subgrupos 04 vias auxiliares 04 bandas de equalização filtro de graves, 01 Microfone sem fio	12.0	UND		
Locação de equipamento de som de pequeno porte com as seguintes especificações: 04 Caixas de som amplificadas e processadas 600W RMS cada, com tripé, 01 Mixing Console com no mínimo 12 canais de entrada 04 subgrupos 04 vias auxiliares 04 bandas de equalização filtro de graves, 01 Microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 Microfones com fio, 01 Aparelho de CD player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico					
10	Serviço de apresentação de artistas ou grupos artísticos musicais de renome local que possua no mínimo 05 (cinco) integrantes	20.0	SRV		
Serviço de apresentação de artistas ou grupos artísticos musicais de renome local que possua no mínimo 05 (cinco) integrantes					
11	Prestação de serviços de segurança desarmada, capatazia, limpeza e serviços gerais de apoio e suporte a evento com homens/mulheres , devidamente uniformizados, em turno de 08(oito) horas, durante a realização do evento.	120.0	DIA		
Prestação de serviços de segurança desarmada, capatazia, limpeza e serviços gerais de apoio e suporte a evento com homens/mulheres , devidamente uniformizados, em turno de 08(oito) horas, durante a realização do evento.					
12	Contratação de tradutor de libras para as 08 horas do evento	24.0	UND		
Contratação de tradutor de libras para as 08 horas do evento					
13	Serviço de recepcionistas e mestre de cerimônias a fim de atuarem em eventos da Câmara Municipal, sendo as recepcionistas para receber, identificar e atender as autoridades e convidados nas solenidades, bem como atividades relacionadas a apoio nos eventos, e o mestre de cerimônias para conduzir sol	48.0	UND		
Serviço de recepcionistas e mestre de cerimônias a fim de atuarem em eventos da Câmara Municipal, sendo as recepcionistas para receber, identificar e atender as autoridades e convidados nas solenidades, bem como atividades relacionadas a apoio nos eventos, e o mestre de cerimônias para conduzir solenidades conforme roteiro estabelecido pelo coordenador do cerimonial.					
14	FOLDER - Tamanho 57 cm x 15 cm, 4x4 cores, em papel reciclado 120g. Acabamento com 02 dobras. (6 artes distintas)	200.0	UND		
FOLDER - Tamanho 57 cm x 15 cm, 4x4 cores, em papel reciclado 120g. Acabamento com 02 dobras. (6 artes distintas)					
15	CAMISA MANGA CURTA - Camisas manga curta em malha 100% algodão fio 30, cor	300.0	UND		



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

	branca, modelo unissex, gola redonda, artes tamanho A3 com impressão em alta qualidade, frente e costa, com barra				
CAMISA MANGA CURTA - Camisas manga curta em malha 100% algodão fio 30, cor branca, modelo unissex, gola redonda, artes tamanho A3 com impressão em alta qualidade, frente e costa, com barra					
16	Placa de homenagem com as seguintes especificações: Material: aço escovado com impressão da logomarca do CNMP em policromia UV (direto na peça) Tamanho da Placa: 20x14 cm Estojo em veludo azul ou preto. A aplicação da logo do CNMP deverá seguir as orientações do Manual de Identidade Visual do CNMP	200.0	UND		
Placa de homenagem com as seguintes especificações: Material: aço escovado com impressão da logomarca do CNMP em policromia UV (direto na peça) Tamanho da Placa: 20x14 cm Estojo em veludo azul ou preto. A aplicação da logo do CNMP deverá seguir as orientações do Manual de Identidade Visual do CNMP.					
17	placa de Cristal com bordas arredondadas, personalizado com gravação em laser 3D, com a imagem estilizada contida no anexo deste termo de referência, Medidas do cubo: 7cm x 7cm x 7cm. Acomodado em caixa acartonada na cor preta com berço acetinado. Personalização do estojo com a logomarca do CNMP n	200.0	UND		
placa de Cristal com bordas arredondadas, personalizado com gravação em laser 3D, com a imagem estilizada contida no anexo deste termo de referência, Medidas do cubo: 7cm x 7cm x 7cm. Acomodado em caixa acartonada na cor preta com berço acetinado. Personalização do estojo com a logomarca do CNMP na cor preta, em alto relevo, aplicação de verniz localizado UV brilho. A aplicação da logo do CNMP deverá seguir as orientações do Manual de Identidade Visual do CNMP.					
18	Locação de equipamento de som de médio porte composto por: de 02 a 04 caixas para som frontal; 01 amplificador 3000W e 01 mixer 12/14 canais com equalizador e efeitos; 04 microfones com fio; 02 pedestais; 02 Microfones com transmissão sem fio com Receptor UHF 2400 frequências variáveis em UHF, esco	12.0	UND		
Locação de equipamento de som de médio porte composto por: de 02 a 04 caixas para som frontal; 01 amplificador 3000W e 01 mixer 12/14 canais com equalizador e efeitos; 04 microfones com fio; 02 pedestais; 02 Microfones com transmissão sem fio com Receptor UHF 2400 frequências variáveis em UHF, escolha automática de canais e grupos de frequência, display em LCD com múltiplas funções, memória flash, saída USB e Rede Ethernet, com transmissão de cápsula condensadora ou dinâmica de mão (handheld), com 2400 frequências variáveis em UHF, sincronia automática com receptor, 100mW de RF, visor LCD; 01 microfone auricular; 02 computador/notebook com leitor de DVD; 01 projetor de multimídia; 01 TV LCD 32"; 01 filmadora analógica; 01 máquina digital de no mínimo 7 mega pixels e Um operador disponível para auxiliar nas palestras e eventos que venham ocorrer, incluindo fornecimento de CDs e DVDs com músicas atuais e músicas de fundo, para utilização conforme o tipo de evento.					
19	Locação de tenda 5x5m, tensionada, com instalação e desinstalação e transporte para zona rural ou zona urbana de Tianguá	36.0	UND		
Locação de tenda 5x5m, tensionada, com instalação e desinstalação e transporte para zona rural ou zona urbana de Tianguá					
20	Locação de tapete nas cores vermelho ou cinza, antiderrapante, tamanho 1m x 20mts.	12.0	UND		
Locação de tapete nas cores vermelho ou cinza, antiderrapante, tamanho 1m x 20mts.					
21	Refeição Individual Tipo Self Service: arroz, feijão ou baião de dois, macarrão, farofa, verdura, frango, carne bovina ousuina (assado ou cozido), acompanhado de um copo de 200ml de refrigerante ou suco natural da fruta, acompanhado deuma sobremesa 150ml	1200.0	UND		
Refeição Individual Tipo Self Service: arroz, feijão ou baião de dois, macarrão, farofa, verdura, frango, carne bovina ousuina (assado ou cozido), acompanhado de um copo de 200ml de refrigerante ou suco natural da fruta, acompanhado deuma sobremesa 150ml					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, podendo ser prorrogável por interesse das partes, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Tianguá, na classificação abaixo:

4.2. Havendo necessidade de prorrogação do contrato, no(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tianguá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TIANGUÁ/CE, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.